



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 104/2010

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para criação e implantação do Aeródromo Municipal, o imóvel que identifica”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 5º, alínea *n*, e art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando a necessidade de criar, legalizar e implantar um AERÓDROMO MUNICIPAL na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso;

Considerando que a área pertencente ao Sr. Demilson Serafin, atende aos requisitos previstos na Portaria DAC/ANAC 1.141 de 08 de 12 de 1987 e IAC 2328-0790, pela sua localização e aptidão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, uma área de terras com 26,10,00ha, composta de duas glebas contíguas, sendo a primeira com área de 24,2334ha e a segunda com área de 1,8666ha, a serem desmembradas dos imóveis rurais de propriedade de Demilson Serafin, denominados “Fazenda Potreiro do Óleo I” e “Fazenda Salinas”, respectivamente, localizados neste município de Alto Araguaia/MT, objeto das Matrículas nº 10.071 e 450 do RGI local, com os seguintes limites e confrontações:

IMÓVEL	: FAZENDA POTREIRO DO ÓLEO I
MATRÍCULA Nº	: 10.071
ÁREA	: 24,2334 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-7, de coordenadas N 8.087.876,163m e E 257.391,118m, situado no limite com Parte da Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin e com a Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente) de Demilson Serafin, deste segue confrontando com a Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente) de Demilson Serafin, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°46'36" e 1.851,48m até o vértice M-8, de coordenadas N 8.086.527,011m e E 258.659,096m; 46°46'35" e 120,00m até o vértice M-9, de coordenadas N 8.086.609,193m e E 258.746,539m; 316°46'35" e 1.500,00m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.087.702,225m e E 257.719,270m; 46°46'35" e 105,00m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.087.774,134m e E 257.795,782m; 316°46'35" e 200,00m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.087.919,871m e E 257.658,813m; 226°46'35" e 105,00m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.087.847,962m e E 257.582,301m; 316°46'36" e 137,42m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.087.948,096m e E 257.488,192m, situado na divisa com a Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente) de Demilson Serafin e na divisa com Parte da Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin, deste segue confrontando com Parte da Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin, com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

azimute de 233°27'40" e distância de 120,82m, até o vértice M-7, vértice inicial da descrição deste perímetro.

IMÓVEL	: PARTE DA FAZENDA SALINAS
MATRÍCULA Nº	: 450
ÁREA	: 1,8666 ha

Partindo do marco M-06, cravado na divisa com a Fazenda Potreiro do Óleo de Demilson Serafin, segue confrontando com Parte da Fazenda Potreiro do Óleo (Remanescente), com os seguinte rumos e distâncias: M-06 – M-07: 21°41'27" NW e 162,58m; M-07 – M-08: 68°18'33"SW e 120,00m; M-08 – M-09: 21°41'27" SE e 148,52m, deste segue confrontando com a Fazenda Potreiro do Óleo com rumo de 74°00'00" NE e distância de 120,82 m, até o marco M-06, início dessa descrição.

Art. 2º. Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta do imóvel declarado de utilidade pública por força deste Decreto.

Art. 3º. O imóvel objeto do presente Decreto destina-se à criação e implantação de um AERÓDROMO MUNICIPAL na cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de julho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal